

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 1.105/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

1

"Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.007/21, e da outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.007/21, passa a vigorar com a inclusão do parágrafo 8º, sendo esta alteração para indicar a competência de nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, que passa a ter a seguinte inclusão e redação:

§ 8º. A competência para a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, é privativa da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, 12 de junho de 2023.


João Batista Garcia Costa

Presidente


Azair Fátima Borges

Vice-Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos

1º Secretário


Divino Francisco Lima

2º Secretário